



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA RESOLUÇÃO N.º 01/2024
(correção de erro material)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N.º. 01/2024

Considerando erro de digitação (erro material) na publicação da resolução 01/2024 (Edição Ano: IX - N°1827, de 22 de maio de 2024), retifica-se a referida resolução nos seguintes termos:

1. Onde se lê: "PREFEITO DE NOVA ANDRADINA - MS" (parte preliminar)
Leia-se: "PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA ANDRADINA".
2. Onde se lê: "Lei" (parte preliminar)
Leia-se: "Resolução".
3. Onde se lê “ele sanciona”. (parte preliminar)
Leia-se “ele promulga”.
4. A expressão “sanciono” deverá ser extraída do texto. (parte preliminar)
5. Onde se lê:* " desta Lei" (art. 6º)
Leia-se “desta Resolução”

Nova Andradina, 16 de agosto de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal